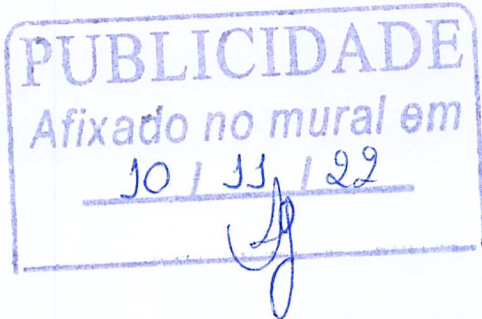


PORTARIA Nº. 069/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO, DE EMPREGADO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE, ATÉ A APURAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a solicitação para Abertura do Processo Administrativo Disciplinar através do Ofício n.º 264/2022 de 10 de Novembro de 2022, do Secretário Executivo do CIS-URG OESTE ao Presidente do CIS-URG OESTE, para apuração dos fatos ocorrido quanto ao acidente com ambulância, com empregado público, que exerce a função de condutor socorrista REGINALDO ALVIM e a Motocicleta, ocorrido em 10 de Novembro de 2022;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:


RESOLVE:

Art. 1º – Como Medida Preventiva e a fim de que o empregado público não venha influenciar na apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 068/2022, DETERMINO O AFASTAMENTO do empregado público REGINALDO ALVIM, sem prejuízo de sua remuneração, até a conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2022.

Art. 2º – Fica proibido o acesso do empregado público REGINALDO ALVIM, nas dependências internas do CIS-URG OESTE, bem como o acesso aos sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2022



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)